



CNM: 085159.2.0001811-81

Valide aqui este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha =001=

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Mariana - Pr.
WALTER DE OLIVEIRA
Oficial Titular

MATRÍCULA No "1.811"

Rubrica *[Handwritten Signature]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8MM9-W6SND-WKXBQ-RMLPS>

DATA:- 23.07.1.985.-

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:- Um terreno com a área de 1.585,00' (Hum mil, quinhentos e oitenta e cinco) metros quadrados, constituindo parte das datas nºs. 68, 69, 58 e 59, da quadra nº 14, do perímetro urbano do Distrito Quinzópolis, deste município, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, situado a 8,00 metros, do 00, comum de alinhamento predial das ruas Castro Alves e Antonio Manoel dos Santos. Deste, no sentido norte-sul, onde faz frente, segue-se 25,00 metros, indo ter ao ponto 02. Deste, no sentido este-oeste, segue-se 37,00 metros, indo ter o ponto 03, na divisória com a data nº 69. Deste, segue-se por esta divisória, 6,00 metros, indo ter o ponto 04, no sentido sul-norte. Deste, no sentido este-oeste, segue-se 14,00 metros, indo ter o ponto 05. Deste no sentido sul-norte, segue-se 15,00 metros, indo ter o ponto 06. Deste, no sentido este-oeste, segue-se 16,00 metros, indo ter o ponto 07, no alinhamento predial da rua Olavo Bilac. Deste, no sentido sul-norte, segue-se por este alinhamento 15,00 metros, indo ter o ponto 08, comum dos alinhamentos prediais das ruas Olavo Bilac e Castro Alves. Deste, segue-se no sentido oeste-este, por este alinhamento, a distância de 30,00 metros, indo ter o ponto 09, na divisória com a data nº 58. Deste no sentido norte-sul segue-se pela mesma divisória a 08,00 metros, indo ter o ponto nº 10. Finalmente, deste, no sentido oeste-este, segue-se 37,00 metros indo ter ao ponto inicial. Em linhas e ângulos retos. Contendo uma casa de madeira, coberta com telhas, para residência.-

PROPRIETÁRIOS:- CARLOS MASSAN, agricultor, CPF. 042.117.829-87 e s/m APARECIDA POLONIO MASSAN, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito Quinzópolis, deste, digo, no Distrito Quinzópolis, deste município.-

REGISTRO ANTERIOR:- Registros nºs. 1/1335 e 2/1334, deste Cartório.

OFICIAL SUBSTº DESIGNADO:-

[Handwritten Signature]
Vanderlei Francisco Moreira

R. 1/1811

DATA:- 23.07.1.985.-

TITULO:- Doação.-

TRANSMITENTES:- CARLOS MASSAN e s/m APARECIDA POLONIO MASSAN, já qualificados.-

ADQUIRENTES:- JOÃO CARLOS MASSAN, solteiro, maior, CPF sob nº 278. segue no verso

Matrícula No =1811=

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8ZC U8TJF FTCDB J3RAD

Valide aqui
este documento

CNM: 085159.2.0001811-81

Continuação

CPF. sob nº 278.821.959-91; ALBERTO MASSAN, solteiro, maior por emancipação, CPF. 512.294.989-15; RINDO GIVAGO AVANTE MASSAN, solteiro, menor púbere, CPF. 574.047.639-91; HILCE MASSAN BOIÇA, do lar, casada com Adolfo Boiça Moinhos, CPF. 042.112.609-44 e ILZA MASSAN NICHOLS, do lar, casada com Carlos Augs, digo, Carlos Augusto Miranda Nichols, CPF. 239.372.709-49, brasileiros, residentes e domiciliados neste município.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação de Bens Imóveis Rural e Urbano, com Reserva de Usufruto Vitalício, lavrada às fls. 028/9 do Livro nº 07-N, nas notas do Tabelião do Distrito Quinzópolis, deste município, Roosevelt Henrique de Souza, em 19.07.1.985.-

VALOR:- Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), ma, digo, majorado pelo Fisco Estadual para Cr\$ 15.000.000.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

IMPOSTOS:- Sisa talão nº 148/85, de 22.07.85, arquivada neste Cartório sob nº 6.496, no talão do Doc. Part. OBS: Os adquirentes dispensam a apresentação das Certidões Negativas Municipal e Estadual, de acordo com o provimento nº 356/84.- Desta Cr\$ 249.384.-

OFICIAL SUBSTº DESIGNADO:-

=Vanderlei Francisco Moreira=

R. 2/1811

DATA:- 23.07.1.985.-

ONUS:- Usufruto Vitalício.-

NÚ-PROPRIETÁRIOS:- JOÃO CARLOS MASSAN, digo, JOÃO CARLOS MASSAN; ALBERTO MASSAN; RINDO GIVAGO AVANTE MASSAN; HILCE MASSAN BOIÇA e ILZA MASSAN NICHOLS, todos já qualificados.-

USUFRUTUÁRIOS:- CARLOS MASSAN e s/m APARECIDA POLONIO MASSAN, já qualificados.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação de Bens Imóveis Rural e Urbano, com Reserva de Usufruto Vitalício, acima descrita.-

VALOR:- Cr\$ 10.000.000 (Dez milhões de cruzeiros), majorado pelo Fisco Estadual para 1, digo, para Cr\$ 15.000.000.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

IMPOSTOS:- Os acima mencionados.-

OBSERVAÇÃO:- Em caso de falecimento de um dos conjúgê, o usufruto Vitalício, permanecerá em favor do conjúgê sobrevivente.-

OFICIAL SUBSTº DESIGNADO:- Desta Cr\$ 234.390.-

=Vanderlei Francisco Moreira=

R. 3/1811 - Protelele nº 14.129.-

DATA:- 05.07.1.990.

ONUS:- Penhora Judicial.-

CREDOR:- SEMENTES MAGGI LTDA, CGCMF. sob nº 77.294.254/0001-94, com

segue

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8MM9-W6SND-WKXBQ-RMLPS>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8ZC U8TJF FTCDB J3RAD

CNM: 085159.2.0001811-81



Valide aqui este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Mariana - Pr.
WALTER DE OLIVEIRA
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha = 002 =

MATRÍCULA N.º "1.811"

Rubrica

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8MM9-W6SND-WKXBC-RMLPS>

Cent. R. 3/1811.

com sede em Rondonópolis-MT.

FORMA DO TÍTULO:- Mandado de Registro de Penhora, datado de 28.05.90 assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca Dr. Rubem Bergame, ex traído dos autos de Carta Precatória sob nº 025/89, oriunda de r. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis-MT, arquivado sob nº 8098 no talão de Dec. Part.-

VALOR:- Cz\$ 11.302.000,00 (onze milhões, trezentos e dois mil cruzeiros).

OBSERVAÇÃO:- O presente registro refere-se tão somente a 1/5 de imóvel da presente matrícula. Custas 50,00 VRC.

OFICIAL SUBSTº DESIGNADO:

= Vanderlei Francisco Moreira =

AV. 4/1.811 - DATA: 27.06.1.997 - Protocolo nº 17.688, de 27.06.1.997. Certifico que conforme Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, datado de 19.06.1.997, arquivado sob nº 10.028, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Aldemar Sternadt, fica CANCELADO o registro nº 3/1.811. Dou fé. Av. por Emp. Jur. Desta 60 VRC.

R. 5/1811 - Protocolo nº 18.999, de 04.06.1999.-

DATA:- 04.06.1999.-

TÍTULO:- DAÇÃO EM PAGAMENTO.-

TRANSMITENTES:- ALBERTO MASSAN e sua mulher ROSANGELA GARCIA MASSAN, já qualificados.-

ADQUIRENTE:- JOÃO CARLOS MASSAN, brasileiro, agricultor, RG. 1.422.224 PR., CPF. 278.821.959-87, casado com a Senhora Lucilene Ruivo Alfieri Massan, sob o regime de Comunhão de Bens, em 20.07.1988, residente e domiciliado à Rua Antônio Manoel dos Santos nº 196, no Distrito do Quinzópolis, neste município.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Dação em Pagamento, datada de 07.05.1999, lavrada às fls. 189v/91 do Livro nº 19-N, nas notas do Tabelião do Distrito do Quinzópolis, deste município, Roosevelt Henrique de Souza.-

VALOR:- R\$ 1.474,05 (um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).-

CONDIÇÕES:- As constantes do título.-

IMPOSTOS:- Sisa DAM-2 nº 056/99, de 12.05.1999, arquivada sob nº 10.687; Guia de Recolhimento Funrejus, datada de 04.06.1999, devidamente quitada, no valor de R\$ 39,00, arquivada sob nº 022/99. O adquirente dispensa a apresentação das Certidões Negativas exigíveis, assumindo total responsabilidade.-

OBSERVAÇÃO:- O presente registro refere-se a parte de 1/5 (um quinto) do imóvel constante da presente matrícula, ou seja, a área de 317 (trezentos e dezessete) metros quadrados, então pertencente ao Sr. AL

segue no verso

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Matrícula No = 1.811 =

saec
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8ZC U8TJF FTCDB J3RAD

CNM: 085159.2.0001811-81

Continuação

então pertencente ao Sr. Alberto Massan e sua mulher e sua, digo, permanecendo a área maior de 1.585 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco) metros quadrados, em comum com o adquirente Sr. João Carlos Massan, sua mulher Lucilene Ruivo Alfieri Massan; Rindo Givago Avante Massan, sua mulher Jaqueline Pinafo Massan; Ilza Massan Nichols, seu marido Carlos Augusto Miranda Nichols; Hilce Massan Boiça e seu marido Adolfo Boiça Moinhos.-

ESCREVENTE SUBSTITUTA:

Custas R\$ 94,50. - 1.260. VRC.-

= Ana Cristina S. Oliveira =

VISTO EM INSPEÇÃO

Em

07 06/99
Ricardo Luiz Garcia
Juiz de Direito

AV.06/1.811 - Data: 03.12.2.012 - Protocolo nº 29.672 de 03.12.2.012.
TÍTULO: AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Certifico que conforme requerimento, datado de 26.06.2.012, assinado pela senhora SYLVIA MIRANDA NICHOLS, já qualificada, inventariante do Espólio de PEDRO WILBUR PENTEADO NICHOLS, instruído com a Certidão Positiva, datada de 22.05.2.012, expedida pelo Cartório Cível, Família e Anexos, desta Comarca, arquivados neste Ofício sob o nº 16, no arquivo nº 03, de Requerimentos. Faço constar a Averbação da Execução, conforme permite o art. 615-A, do Código de Processo Civil, em que o requerente **PEDRO WILBUR PENTEADO NICHOLS**, ajuizou a ação de cumprimento de sentença nº 90/2002, contra **Espólio de CARLOS AUGUSTO MIRANDA NICHOLS**, distribuição nº 179/2.002, datada de 10.05.2.002, no valor R\$ 4.140.224,33 (Quatro milhões, cento e quarenta mil reais, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos) atualizado em 16.03.2.012. **FUNREJUS nº 10061006100204272**, quitado no valor de R\$ 817,80, arquivado sob o nº 189/2.012. Dou fé. Custas: R\$ 182,39 - 1.293 VRC. Av. por Escrevente Juramentado: = bel. Diogo Negreiros de Oliveira =

AV.07/1.811 - Data: 03.12.2.012 - Protocolo nº 29.673 de 03.12.2.012.
TÍTULO: AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Certifico que conforme requerimento, datado de 26.06.2.012, assinado pela senhora SYLVIA MIRANDA NICHOLS, já qualificada, inventariante do Espólio de PEDRO WILBUR PENTEADO NICHOLS, instruído com a Certidão Positiva de Feitos Cíveis nº 546/2012, datada de 09.10.2.012, expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, arquivados neste Ofício sob o nº 17, no arquivo nº 03, de Requerimentos. Faço constar a Averbação da Execução, conforme permite o art. 615-A, do Código de Processo Civil, em que o requerente **Espólio de PEDRO WILBUR PENTEADO NICHOLS**, ajuizou a ação de cobrança, distribuição nº 055/1997, data do registro: 17.03.1.997, contra **HILCE MASSAN BOIÇA**, valor R\$ 1.559.953,59 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) em fase de cumprimento de sentença em 10 de junho de 2.011. **FUNREJUS nº 10061006200204272**, quitado no valor de R\$ 817,80, arquivado sob o nº 190/2.012. Dou fé. Custas: R\$ 182,39 - 1.293 VRC. Av. por Escrevente Juramentado: = bel. Diogo Negreiros de Oliveira =

AV.08/1.811 - Data: 03.12.2.012 - Protocolo nº 29.674 de 03.12.2.012.
TÍTULO: AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO. Certifico que conforme requerimento, datado de 26.06.2.012, assinado pela senhora SYLVIA MIRANDA NICHOLS, já qualificada, inventariante do Espólio de PEDRO WILBUR PENTEADO NICHOLS, instruído com a Certidão Positiva de Feitos Cíveis nº segue



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8MM9-W6SND-WKXBQ-RMLPS>

ONR

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8ZC U8TJF FTCDB J3RAD

Certidão válida por 30 dias

CNM: 085159.2.0001811-81



Valide aqui este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Mariana - Pr.
Bel. Esio de Oliveira
Oficial Titular

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha

= 03 =

Rubrica

MATRÍCULA Nº = 1.811 =

CONTINUAÇÃO DA AV.08/1.811

553/2012, datada de 09.10.2.012, expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca, arquivados neste Ofício sob o nº 18, no arquivo nº 03, de Requerimentos. Faço constar a Averbação da Execução, conforme permite o art. 615-A, do Código de Processo Civil, em que o requerente **Espólio de PEDRO WILBUR PENTEADO NICHOLS**, ajuizou a ação de cobrança, distribuição nº 128/1997, data do registro: 05.06.1.997, contra **ILZA MASSAN NICHOLS**, valor R\$ 42.628,09 (Quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e nove centavos) em fase de cumprimento de sentença em 21 de setembro de 2.010. **FUNREJUS nº 10061006300204272**, quitado no valor de R\$ 85,26, arquivado sob o nº 191/2.012. Dou fé. Custas: R\$ 182,39 - 1.293 VRC. Av. por Escrevente Juramentado: = bel. Diogo Negreiros de Oliveira =

R.09/M.1.811 - Protocolo nº 30.989 de 05.03.2.015.-
DATA: 05.03.2.015.-

TÍTULO: PENHORA JUDICIAL SOBRE 10% DO IMÓVEL.-

CREDORES: CONSELVAN AGRICULTURA LTDA.-

DEVEDORA: ILZA MASSAN NICHOLS, já qualificada.-

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora, datado de 29.01.2.015, assinado pelo MM. Juiz Substituto desta Comarca, Dr. Norton Thomé Zardo, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 123/1999, o qual uma via encontra-se arquivado neste Ofício sob o nº 98, no arquivo nº 03 de Títulos Judiciais -

VALOR: R\$ 88.644,15 (Oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).-

FUNREJUS nº 24000000000418385-5, quitado no valor de R\$ 177,29, arquivado sob o nº 10/2015.-

Dou fé. Custas: 216,03 - 1.293,60 VRC.-

ESCREVENTE JURAMENTADO: = Bel. Diogo Negreiros de Oliveira =

R.10/1.811. Protocolo nº 32.604 de 04/10/2017. **PENHORA.** Por requerimento firmado pelo Espólio de Pedro Wilbur Penteado Nichols, CPF nº 008.696.008-34, representado por sua inventariante, Sylvia Miranda Nichols, brasileira, viúva, agricultora, inscrita no CPF sob o nº 110.881.218-02, com endereço na rua Alberto Faria, 108, Alto dos Pinheiros, em São Paulo-SP, datado de 15 de setembro de 2017, acompanhada da petição inicial e termo de penhora assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Juliano Batista dos Santos, extraídos dos autos 0000013-18.1997.8.16.0152, em trâmite perante a Vara Cível de Santa Mariana, que tem como executada **ILZA MASSAN NICHOLS**, consta que a parte ideal do imóvel desta matrícula, pertencente a executada, foi **PENHORADO** assegurar o pagamento da importância de R\$ 93.911,80 (noventa e três mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos) . **FUNREJUS nº 140000000002972639-0**, no valor de R\$ 187,82, quitada, arquivado sob o nº 69/2017. Documentos arquivados sob nº 110, no arquivo nº 04 de requerimentos. Emolumentos: VRC 1.293,60 - R\$ 235,44. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, 06 de outubro de 2017. O Registrador *Francisco Reno Silva Gomes* (Francisco Reno Silva Gomes).

R.11/M.1.811- Protocolo nº 32.742, de 12/12/2017. **PENHORA.** Por requerimento firmado pelo Espólio de Pedro Wilbur Penteado Nichols, CPF nº 008.696.008-34, representado por sua inventariante, Sylvia

Segue no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8MM9-W6SND-WKXBQ-RMLPS>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

= 1.811 =

Matrícula Nº

saec

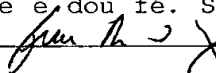
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

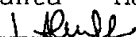
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8ZC U8TJF FTCDB J3RAD

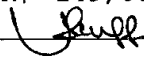


CNM: 085159.2.0001811-81

Continuação

Miranda Nichols, já qualificada, datado de 30 de outubro de 2017, acompanhada da petição inicial, decisão e termo de penhora assinados pelo Juiz de Direito, Dr. Juliano Batista dos Santos, extraídos dos autos 0000009-78.1997.8.16.0152, em trâmite perante a Vara Cível de Santa Mariana, arquivado sob o n° 122 no arquivo n° 04 de requerimentos, que tem como executada **HILCE MASSAN BOIÇA**, consta que a parte ideal do imóvel desta matrícula, pertencente a executada, foi **PENHORADO. Valor da causa: R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais). **FUNREJUS n° 1400000003166760-6**, no valor de R\$ 440,00, quitada, arquivado sob o n° 03/2018. Emolumentos - 1.294,00 VRC - R\$ 249,66. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, 10 de janeiro de 2018. O Registrador  (Francisco Reno Silva Gomes)

AV.12/M.1.811. Protocolo n° 33.035, de 11/07/2018. **AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA.** A requerimento firmado em 19/06/2018, do **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n° 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, procedo a esta averbação nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para constar a **existência de execução de título extrajudicial** (processo 0000007-45.1996.8.16.0152) da Vara Cível da Comarca de Santa Mariana, PR, movida pelo exequente, Banco Bradesco S/A, contra Espólio de Carlos Augusto Miranda Nichols e Ilza Massam Nichols, esta última titular de fração ideal do imóvel objeto desta matrícula, tudo nos termos da certidão expedida pela Secretaria do Cível de Santa Mariana- Projudi, datada de 15/06/2018, tendo a causa o valor de R\$ 518.193,57 (quinhentos e dezoito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Documentos arquivados sob n° 153, no arquivo n° 04 de requerimentos. **FUNREJUS n° 1400000003777550-8**, quitado no valor de R\$ 1.036,39, arquivado sob o n° 37/2018. Emolumentos - 2.156 VRC - R\$416,11. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, 02 de agosto de 2018. A Escrevente  (Alessandra Camilo).

~~**R-13/M.1.811** - Protocolo n° 33.633, de 25/03/2019. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora datado de 15/03/2019, expedido pela Vara Cível e Anexos da Comarca de Santa Mariana/PR, assinado pelo Juiz Substituto, Dr. Amin Abil Russ Neto, extraído dos autos de execução de título extrajudicial n° 0000007-45.1996.8.16.0152, movido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n° 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, contra **ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO MIRANDA NICHOLS, representado por sua inventariante, ILZA MASSAN NICHOLS e PEDRO WILBUR PENTEADO NICHOLS**, consta que a fração ideal do imóvel desta matrícula, pertencente ao **Espólio de Carlos Augusto Miranda Nichols** foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 518.193,57 (quinhentos e dezoito mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). **FUNREJUS recolhido na averbação n° 12/M.1.811, conforme parágrafo 3° do art. 491, do código de normas do foro extrajudicial.** Emolumentos 1.294,00 VRC, R\$ 249,66 Santa Mariana, 01 de abril de 2019. A Escrevente  (Alessandra Camilo).~~

R-14/M.1.811 - Protocolo n° 34.834, de 24/03/2020. **PENHORA.** Conforme Termo de Penhora, datado de 30/11/2020, expedido pela Secretária do Cível, do Crime, do Distribuidor e Anexos da Comarca

Segue



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8MM9-W6SND-WKXBQ-RMLPS>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8ZC U8TJF FTCDB J3RAD



Valide aqui este documento
REGISTRO DE IMÓVEIS
Santa Mariana - PR.
Francisco Reno Silva Gomes
Oficial Titular

CNM: 085159.2.0001811-81

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Ficha
04

MATRÍCULA Nº **1.811**

Rubrica

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8MM9-W6SND-WKXBQ-RMLPS>

de Santa Mariana - Vara Cível, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Juliano Batista dos Santos, extraído dos autos de ação de cumprimento de sentença nº 0000091-362020.8.16.0152, movido por **PEDRO WILBUR PENTEADO NICHOLS**, contra **ESPÓLIO DE CARLOS AUGUSTO MIRANDA NICHOLS**, consta que a fração ideal de 10% do imóvel desta matrícula, pertencente à **Ilza Massan Nichols**, foi **PENHORADO**. Valor da causa: R\$ 1.679.105,97 (um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e cinco reais e noventa e sete centavos). **FUNREJUS nº 1400000000669901-6**, quitado no valor de 3.358,21, em 15/03/2021. Emolumentos - 1.294,00 VRC - R\$ 280,71, FADEP: R\$ 14,03 e ISS: R\$ 14,03. Selo Funarpen: 1810885CVAA0000000015221X. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, 24 de março de 2021. A Escrevente *Alessandra Camilo* (Alessandra Camilo).

AV.15/M.1.811 - Protocolo nº 36.250, de 27/09/2023. **INDISPONIBILIDADE DE BENS**. Nos termos do Relatório de Indisponibilidade, realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, Número do Protocolo: 202011.0417.01380164-IA-409. Número do Processo: 00031060520148160148. Emissor da Ordem: Lidia Carmona Baptista, Vara Cível e da Fazenda Pública, Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Rolândia/PR, procedo à presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS de JOÃO CARLOS MASSAN, CPF nº 278.821.959-87**. Emolumentos - 630,00 VRC - R\$ 154,98, Funrejus: R\$ 38,74, ISS: R\$ 7,75, FUNDEP: R\$ 7,75. Selo R\$ 8,00 (a receber, conforme ofício enviado ao Juízo). Funrejus diferido, conforme artigo o 517, parágrafo 3º do Código de Normas do Foro Extrajudicial. Selo de Fiscalização: SFRII.ZJXjP.F9zrH-L444t.1088q. O referido é verdade e dou fé. Santa Mariana, 30 de setembro de 2023. O Registrador *Francisco Reno Silva Gomes* (Francisco Reno Silva Gomes).

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Santa Mariana-PR
Certifico e dou fé que a presente FOTOCÓPIA é reprodução fiel da **Matrícula nº 1811** do livro 2.
Santa Mariana - PR, 08/02/2024
Assinado digitalmente:
 Alessandra Camilo - Escrevente

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.Y5GEv.dIaY
D-YMyDq.1088q
<https://selo.funarpen.com.br>

MATRÍCULA Nº
1.811
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8ZC U8TJF FTCDB J3RAD

Segue no verso